



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PUBLICADO NO D.O.E. DE

12 / 12 / 2020

DIGITALIZADO

PROTOCOLO Nº 75188/2016-2
PAT Nº 0185/2016 – SUFAC
RECURSO EX OFFICIO
RECORRENTE SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
RECORRIDO CAICÓ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA.
RELATOR CONSELHEIRO JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS MEDEIROS

ACORDÃO Nº 0111 /2020- CRF

EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. CRUZAMENTO ENTRE PEDIDOS E NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. PRESUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. LANÇAMENTO NULO.

1. A Administração Tributária, como acusador, deve trazer aos autos elementos que deem força e credibilidade ao que se quer provar, cumprindo seu dever investigativo e obedecendo ao princípio da verdade real, os quais determinam a produção da prova até a exaustão, a fim de subsidiar a persuasão do julgador. Tal não ocorreu nos presentes autos onde presumiu-se que a existência de pedidos sem a correspondente nota fiscal seria considerado saída de mercadorias sem nota fiscal. Ocorrência nula. Acórdãos precedentes: 59, 67, 78, 80, 84, 92, 95, 114, 115, 121, 126, 135/18; 118/19; 94/20.
2. A presunção não expressamente prevista na legislação deve ser fundamentada por robusto conjunto probatório sob pena de se estar dando ao intérprete competência além do que a lei lhe permite. Acórdãos precedentes: 24/20.
3. Recurso *ex officio* conhecido e não provido. Manutenção da decisão singular. Auto de Infração nulo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos e, em harmonia com o parecer oral do Ilustre Representante da Douta Procuradoria Geral do Estado, para conhecer e negar o recurso *ex officio*, confirmando a Decisão Singular e julgando o auto de infração nulo.

Sala Conselheiro Danilo Gonçalves dos Santos, Natal, 17 de novembro de 2020.

Derance Amaral Rolim
Presidente

João Flávio dos Santos Medeiros

Relator

Vaneska Caldas Galvão Teixeira
Procuradora do Estado

